



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art.21 da Lei 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.471.972,28(seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais, vinte e oito centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	13.030,71
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.500.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	220.000,00
12.12.10.122.0028.2462 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	117.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	50.000,00
12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	38.397,98
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	15.000,00
16.16.27.812.0033.2484 - Promoção do esporte e do lazer 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
16.16.27.812.0033.2484 - Promoção do esporte e do lazer 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	20.000,00

pes



16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	50.000,00
17.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	2.176.000,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	2.145.000,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.972,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	72.571,59

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.065.369,98 (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais, noventa e oito centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.122.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	21.000,00
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	385.000,00
07.07.12.361.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	524.000,00
07.07.12.365.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	455.000,00
07.07.12.366.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	66.000,00
07.07.12.367.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	49.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



12.12.10.122.0002.2090 - Convênio Médico - Servidores - Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	387.000,00
12.12.10.301.0028.2460 - Movimentando e resgatando a Saúde nos Territórios de Mauá 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	4.972,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.36.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	15.000,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	100.000,00
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	38.397,98

II - R\$ 72.571,59 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, cinquenta e nove centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/21, c/c 624011-11 – Aquisição de Equipamentos/CE, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc.I, da Lei Federal nº 4.320/64, e

III - R\$ 4.334.030,71 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta reais, setenta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc.II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

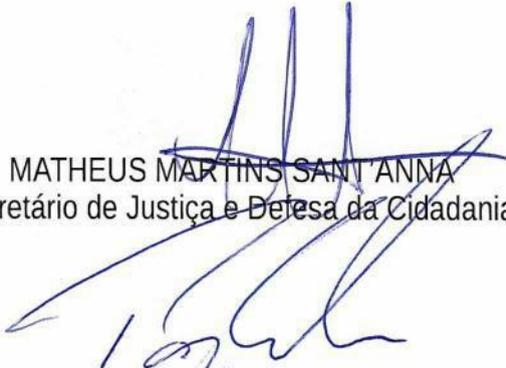
- a) R\$ 4.321.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), referente a expectativa de Excesso de Arrecadação de receitas da fonte 0001 – Tesouro Municipal, e
- b) R\$ 13.030,71 (treze mil, trinta reais, setenta e um centavos), referente a excesso de arrecadação em Emenda Parlamentar Estadual-FMS, para aquisição de veículos.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

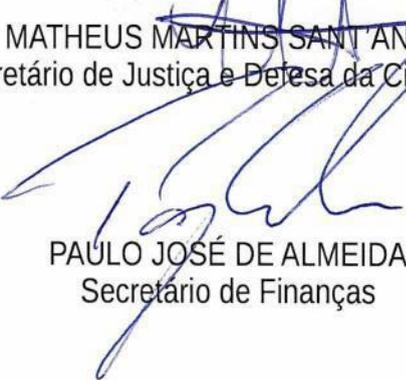
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

Município de Mauá, em 13 setembro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/